



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Recebido em
29/09/21
Mocidade

Ofício nº 927 - P

Palmas, 29 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 39/2021, originário da Medida Provisória nº 10/2021, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente